



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL
COM ATESTADO**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Nº 135205/2017
Emissão: 27/07/2017
Validade: Indefinida
Chave: a09wa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: DYOGREYCE DO AMARAL BATISTA
Registro: 150021937-1
CPF: 718.804.292-68

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 05/10/2016

Data Final: Indefinido

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

CE20170199652

Certidão nº 135205/2017
31/07/2017, 09:29
Chave de Impressão: a09wa



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, CNPJ 02.966.986/0001-84, EXECUTOU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CNPJ 07.605.850/0001-62, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTES À GESTÃO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

Número do contrato: 1010.15.01.09.01
Valor global do contrato: R\$ 7.890.263,06
Duração do contrato: 09/01/2015 até 08/01/2018
Período de execução parcial: 17/11/2016 até 16/05/2017
Quantitativo de pontos luminosos do parque: 23.759

ATIVIDADES EXECUTADAS:

1) MANUTENÇÃO

Manutenção do parque de Iluminação Pública do Município de Maracanaú contemplando 23.759 pontos luminosos, os quais são compostos por luminárias, lâmpadas, reatores, relés, ignitores, capacitores, chaves magnéticas, postes, braços e todos os demais acessórios, envolvendo os seguintes serviços:

- Operação e Manutenção preventiva, corretiva, emergencial, rotineira, preditiva, in loco, proativa e programada em redes áreas e subterrâneas de todo o parque de Iluminação Pública do Município de Maracanaú, incluindo ruas, avenidas, becos, favelas, comunidades, pontes, tuneis, praças e parques públicos, áreas esportivas, campos de futebol, quadras poliesportivas, ciclovias, estacionamentos, viadutos, locais alagadiços, estradas de tráfegos intensos, etc., inclusive locais que possuem restrição de acesso por meio de caminhão cesto aéreo, nos quais os serviços foram executados com veículos de menor porte, tipo caminhonetes (picape) e utilização de escadas, para tarefas de manutenção em vielas e vias estreitas. Os serviços de manutenção incluíram utilização de veículos com cesto aéreo isolado, além de veículos com elevação tipo lança e braço telescópico com alcances até 22 metros.
- Operação e Manutenção preventiva e corretiva em redes energizadas e desenergizadas, aéreas e subterrâneas de baixa tensão com a utilização de veículos com cesto aéreo isolado;
- Operação e Manutenção preventiva e corretiva de aproximadamente 23.759 pontos de iluminação pública no Município de Maracanaú em vias especiais, urbanas, locais, coletoras, arteriais, rurais e vias de trânsito rápido;

Os serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva dos 23.759 pontos luminosos do Parque de Iluminação Pública do Município de Maracanaú contemplaram até o momento:

Atividade	Unidade	Quantidade
Substituição/troca de lâmpadas – Fluorescente 15W	Un.	02
Substituição/troca de lâmpadas – Sódio 70W	Un.	732
Substituição/troca de lâmpadas – Sódio 150W	Un.	125
Substituição/troca de lâmpadas – Sódio 250W	Un.	63
Substituição/troca de lâmpadas – Sódio 400W	Un.	89
Substituição/troca de lâmpadas – Metálico 70W	Un.	1

Secretaria Municipal Infraestrutura - SEINFRA
Avenida II, 150, Conjunto Jereissati I Maracanaú - CE, CEP: 61905-430.
CNPJ n 07.605.850/0001-62

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 135205/2017, emitida em 31/07/2017



Certidão nº 135205/2017
31/07/2017, 09:29

Chave de Impressão: a09wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2017 e contém 9 folhas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Substituição/troca de lâmpadas – Metálico 150W	Un.	80
Substituição/troca de lâmpadas – Metálico 250W	Un.	43
Substituição/troca de lâmpadas – Metálico 400W	Un.	195
Substituição/troca de lâmpadas – Metálico 1000W	Un.	7
Substituição/troca de reatores - Externo	Un.	121
Substituição/troca de reatores - Interno	Un.	470
Substituição/troca de relés fotoelétricos e/ou fotoeletrônicos - NA	Un.	6
Substituição/troca de relés fotoelétricos e/ou fotoeletrônicos - NF	Un.	907

Toda a manutenção preventiva e corretiva dos 23.759 pontos de iluminação pública do Município de Maracanaú teve a finalidade de garantir o funcionamento do sistema, garantir o nível de iluminamento, garantir excelência no aspecto visual e estético e a disponibilidade do mesmo.

2) GERENCIAMENTO INFORMATIZADO

Implantação, instalação, fornecimento, aplicação, preservação, manutenção e operação do sistema informatizado (Software *Citegestion*) para a Gestão completa do Parque de Iluminação do Município de Maracanaú envolvendo 23.759 pontos luminosos e as seguintes funcionalidades:

- a) Acompanhamento estatístico da vida útil e do desempenho dos materiais e equipamentos existentes na rede de IP;
- b) Operação e atualização de cadastro de todos os componentes do sistema de Iluminação Pública;
- c) Emissão de relatórios estatísticos e gerenciais (gestão da manutenção, gestão de materiais e estoque, gestão operacional e segurança do trabalho, etc);
- d) Gestão de projetos, planejamento, programação e controle de serviços em rede de iluminação pública;
- e) Identificação detalhada do cadastro patrimonial com as características físicas do ponto luminoso bem como do logradouro público;
- f) Visualização de mapas digitalizados e vetorizados;
- g) Monitoramento dos prazos por ocorrências e tipo de defeito;
- h) Operação em ambiente web (internet) com acesso as informações e ocorrências em tempo real com plataforma totalmente amigável e intuitiva;
- i) Integração online com a central de atendimento (Call Center);
- j) Acompanhamento e planejamento da manutenção preventiva com base na vida útil de cada ponto luminoso e o tratamento estatístico de falhas do sistema de IP.

Secretaria Municipal Infraestrutura - SEINFRA
Avenida II, 150, Conjunto Jereissati I Maracanaú - CE, CEP: 61905-430.
CNPJ n 07.605.850/0001-62

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 135205/2017, emitida em 31/07/2017



Certidão nº 135205/2017
31/07/2017, 09:29

Chave de Impressão: a09wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2017 e contém 9 folhas



3) CALL CENTER

Implantação, operação e manutenção de Call Center/Tele atendimento 0800 aos munícipes contemplando 23.759 pontos luminosos do Parque de Iluminação Pública do Município de Maracanaú, englobando:

- a) Funcionamento 24 horas por dia durante os 07 dias da semana;
- b) Atendimento de 3.440 protocolos num período de 6 meses referentes à manutenção do parque de Iluminação Pública do Município de Maracanaú;
- c) Integração com Software de Gerenciamento;
- d) Desenvolvimento, implantação e operação de sistema/aplicativo que permite ao cidadão abrir chamados via telefone, internet e atendimento online, dotados de capacidade de geração de número de protocolo de atendimento bem como consulta ao andamento do mesmo.
- e) Serviços de cadastramento e registro de ocorrências.

4) OBRAS

- a) Execução de obras e serviços de ampliação, construção e expansão de 113 pontos de iluminação pública no Município de Maracanaú.
- b) Execução de obras e serviços de reforma e melhoria de 319 pontos de iluminação pública no Município de Maracanaú.
- c) Execução de obras de revitalização, remodelação, modernização e eficientização energética de 593 pontos de iluminação pública no Município de Maracanaú.
- d) Implantação/instalação e melhoria do conjunto de iluminação em 34 campos e quadras de futebol do Município de Maracanaú;
- e) Reforma, melhoria, implantação e instalação da iluminação pública de 265 praças da Cidade de Maracanaú.
- f) Implantação/instalação de sistemas exclusivos de iluminação para eventos específicos de festas populares, carnavais, natal e similares com a montagem, instalação, manutenção e desinstalação de materiais de uso temporário, locação de materiais, equipamentos e ferramentas.

Festividade	Atividade	Unidade	Quantidade
Natal	Instalação de micro lâmpadas LED em árvores (210 unid. por Cortina)	Un.	1.000
Natal	Construção e Instalação de árvore de natal metálica com micro lâmpadas (210 unid. por Cortina), altura de 10 metros	Un.	1
Natal	Instalação de peças decorativas (anjos, árvores, trenós, sinos, etc...)	Un.	1
São João	Instalação de projetores com lâmpadas Multi-Vapor Metálico 1500W, 400W, 250W e Lâmpadas Fluorescentes 18W	Un.	296

- g) Instalação/implantação de aproximadamente 13.681 metros de redes elétricas subterrâneas e aproximadamente 4.609 metros de redes elétricas aéreas para sistemas de iluminação pública do

Secretaria Municipal Infraestrutura - SEINFRA
Avenida II, 150, Conjunto Jereissati I Maracanaú - CE, CEP: 61905-430.
CNPJ n 07.605.850/0001-62

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 135205/2017, emitida em 31/07/2017



Certidão nº 135205/2017
31/07/2017, 09:29

Chave de Impressão: a09wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2017 e contém 9 folhas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Município de Maracanaú, sendo estas redes primárias e secundárias, em alta, média e baixa tensão, com os sistemas energizados ou desenergizados.

- h) Instalação e implantação de 217 luminárias coloniais de 150 W instaladas em praças, rotatórias e espaços públicos, em postes de fibra de vidro.
- i) Instalação/Implantação de sistema de iluminação pública com rede exclusiva para ciclovias, estacionamentos, passeios, faixas de pedestres, calçadas com um total de 56 pontos luminosos com os sistemas energizados ou desenergizados.
- j) Instalação/implantação de 87 luminárias LED viárias de 57,7W instaladas em postes de vias públicas;

Foram contempladas nos serviços referentes às obras de Iluminação Pública do Município de Maracanaú as seguintes atividades:

Atividade	Unidade	Quantidade
Implantação de postes fibra – 3.5 m	Un.	195
Implantação de postes fibra – 10 M	Un.	17
Implantação de postes metálico – 10 M	Un.	6
Implantação de postes duplo T – 9 M	Un.	16
Implantação de postes concreto redondo – 9 M	Un.	1
Implantação de postes concreto redondo – 12 M	Un.	3
Implantação de postes concreto redondo – 14 M	Un.	1
Instalação de Luminárias LED viária - 57,7W	Un.	77
Instalação de Projetor LED Embutido em Piso – 15 W	Un.	76
Instalação de Projetor LED RGB Sobrepor – 60W	Un.	4
Instalação de Projetor c/ lâmpada de 150W	Un.	8
Instalação de Projetor c/ lâmpada de 400W	Un.	110
Instalação de luminárias fechadas Fluorescente 20W	Un.	54
Instalação de luminárias fechadas Vapor de Sódio ou Metálico 70W	Un.	84
Instalação de luminárias fechadas Vapor de Sódio ou Metálico 150W	Un.	95
Instalação de luminárias fechadas Vapor de Sódio ou Metálico 250W	Un.	165
Instalação de luminárias fechadas Vapor de Sódio ou Metálico 400W	Un.	28
Instalação de CABO AL 06/1,0kV – 16mm ²	Un.	1.131
Instalação de CABO AL 06/1,0kV – 25mm ²	Un.	372
Instalação de CABO Cobre 06/1,0kV – 2,5mm ²	Un.	3.140
Instalação de CABO Cobre 06/1,0kV – 16mm ²	Un.	12.098
Instalação de CABO Cobre 06/1,0kV – 25mm ²	Un.	655
Eletroduto PVC – 2 Pol.	Un.	3.441
Instalação de transformadore trifásico de 250KVA, com medição de núcleo aberto	Un.	1

5) OBRA DE DESTAQUE

Projeto luminotécnico, implantação e execução de 03 obras de iluminação artística dinâmica programada, de realce e valorização, contemplando os seguintes equipamentos:

Secretaria Municipal Infraestrutura - SEINFRA
Avenida II, 150, Conjunto Jereissati I Maracanaú - CE, CEP: 61905-430.
CNPJ n 07.605.850/0001-62

4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 135205/2017, emitida em 31/07/2017



Certidão nº 135205/2017
31/07/2017, 09:29

Chave de Impressão: a09wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2017 e contém 9 folhas



- PRAÇA HENRIQUE MENDES – CENTRO
- PRAÇA E CANAL DA AVENIDA XI – JEREISSATI I
- ENTORNO DA CASA DE RODOLFO TEÓFILO – PAJUÇARA

6) OUTROS SERVIÇOS

- a) Administração de serviços de iluminação pública e/ou privada incluindo consultoria para diretrizes de políticas de ação, projeto, controle de materiais e assistência técnica.
- b) Suporte técnico e administrativo e consultoria de serviços especializados no domínio de iluminação pública, iluminação artística e plano diretor do parque de IP de Maracanaú de 23.759 pontos luminosos.
- c) Atendimento aos indicadores de desempenho na manutenção de forma a manter o perfeito funcionamento do sistema de iluminação pública do Município de Maracanaú, mantendo a qualidade da manutenção com a continuidade do sistema agregando excelentes índices de acendimento (dirimindo a quantidade de pontos acesos de dia e apagados a noite).
- d) Diagnóstico físico completo do sistema de Iluminação Pública do Município de Maracanaú que envolveu 20.941 pontos luminosos, identificando luminárias de baixo rendimento e com vida útil ultrapassada, luminárias sem refrator, luminárias com acúmulo de sujeira, equipamentos obsoletos e lâmpadas com fluxo luminoso depreciado, espaçamento entre postes inadequados e todos os demais defeitos para assim adequá-los ao exigido por norma, garantindo o perfeito funcionamento do sistema de IP com excelentes níveis de acendimento, uniformidade e iluminamento.
- e) Planejamento urbanístico para adequação do sistema de Iluminação Pública (Plano Diretor de Iluminação Urbana) contemplando 23.759 pontos luminosos, incluindo análise da situação e do sistema existente, conceito da imagem noturna, proposta de reordenação luminotécnica, valorização dos monumentos através da luz, análise das características morfológicas do tecido urbano, análise e hierarquização das vias de tráfego, categorização das vias, definição e subdivisão de sistemas urbanos análogos e memoriais descritivos do Parque de Iluminação Pública.
- f) Gerenciamento e planejamento de compras, inspeção e estocagem de material utilizado em obras de sistemas de Iluminação Pública de Maracanaú e disposição dos materiais retirados, incluindo serviço de administração e operação de almoxarifado destinado ao acondicionamento de componentes elétricos com controle de destinação final de materiais retirados da rede.
- g) Elaboração e execução de Maracanaú de 89 projetos conceituais, executivos, elétricos e luminotécnicos.

TODAS AS ATIVIDADES LISTADAS NESTE ATESTADO FORAM REALIZADAS COM FORNECIMENTO COMPLETO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

Secretaria Municipal Infraestrutura - SEINFRA
Avenida II, 150, Conjunto Jereissati I Maracanaú - CE, CEP: 61905-430.
CNPJ n 07.605.850/0001-62

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 135205/2017, emitida em 31/07/2017



Certidão nº 135205/2017
31/07/2017, 09:29

Chave de Impressão: a09wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2017 e contém 9 folhas



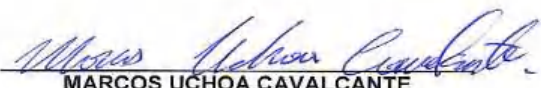
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Atestamos ainda que todos os serviços listados neste atestado foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais, em conformidade com a NR-10, NR-18, NR-35 e utilização de máquinas e equipamentos em conformidade com a NR-12.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

PROFISSIONAL: Dyogreyce do Amaral Batista
TÍTULO: Engenheiro Eletricista
CREA: 14182 – D/PA
RNP: 150021937-1
ART: CE20170146871

Maracanaú, 19 de maio de 2017.


MARCOS UCHOA CAVALCANTE
ENGENHEIRO ELETRICISTA, RNP 061053500-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Marcos Uchoa Cavalcante
Eng.º Eletricista - CREA-CE. 061053500-5
Responsável Técnico pela Fiscalização
das Instalações Elétricas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 135205/2017, emitida em 31/07/2017

Secretaria Municipal Infraestrutura - SEINFRA
Avenida II, 150, Conjunto Jereissati I Maracanaú - CE, CEP: 61905-430.
CNPJ n 07.605.850/0001-62

6

Certidão nº 135205/2017
31/07/2017, 09:29

Chave de Impressão: a09wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2017 e contém 9 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170199652**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à CE20170146871
CO-RESPONSÁVEL à
050482332900092

1. Responsável Técnico

DYOGREYCE DO AMARAL BATISTA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **150021937-1**

Empresa contratada: **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A**

Registro: **000100303-0**

2. Contratante

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**

CPF/CNPJ: **07.605.850/0001-62**

AVENIDA II

Nº: **150**

Complemento: **CENTRO ADMINISTRATIVO**

Bairro: **CONJUNTO JEREISSATI I**

Cidade: **MARACANAÚ**

UF: **CE**

CEP: **61905430**

País: **Brasil**

Telefone: **(85) 3371-1114**

Email:

Contrato: **1010.15.01.09.01**

Celebrado em: **09/01/2015**

Valor: **R\$ 7.890.263,06**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**

CPF/CNPJ: **07.605.850/0001-62**

SEM DEFINIÇÃO TODO O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **NOVO MARACANAÚ**

Cidade: **MARACANAÚ**

UF: **CE**

CEP: **61905430**

Telefone: **(85) 3371-1114**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **17/11/2016**

Previsão de término: **08/01/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA	23.618,00	un
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA	23.618,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA	23.618,00	un
A2 - DIRECAO		
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA	23.618,00	un
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA	23.618,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA	23.618,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AO CONTRATO Nº1010.15.01.09.01 PARA GERENCIAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. REFERENTE AO 5º ADITIVO DO CONTRATO.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

Certidão nº 135205/2017
31/07/2017, 09:29

Chave de Impressão: a09wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2017 e contém 9 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170199652**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à CE20170146871
CO-RESPONSÁVEL à
050482332900092

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DYOGREYCE DO AMARAL BATISTA - CPF: 718.804.292-68

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CNPJ: 07.605.850/0001-62

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 07/06/2017

Nosso Número: 8212012449

Certidão nº 135205/2017
31/07/2017, 09:29

Chave de Impressão: a09wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2017 e contém 9 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020180002606

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **PEDRO ALCANTRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO ALCANTRA JUNIOR** RNP: **2006783858** Registro: **159135/D-RJ**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Nº ART: **1020180243323**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **04/12/2018** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Substituição à 1020170026094**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A -.. Registro CREA-GO: 23251**.....

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS** CPF/CNPJ: **17.497.764/0001-37**

Alameda Anicuns..... Número: 410.... Bairro: Vila Santa Helena..... CEP: 74555-330

Quadra: SEM..... Lote: SEM..... Complemento: Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail: Fone: (65....)35248350....

Contrato: 016/2016.. Celebrado em: 17/06/2016 Valor R\$: 34.733.355,74..

Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua TODO O MUNICÍPIO DE GOIANIA.. Número: 0000...

Bairro: TODOS..... CEP: 74555-000.....

Quadra: SEM..... Lote: SEM..... Complemento: Cidade: GOIANIA.....-GO

Data de Início: 09/02/2017 Previsão término: 17/06/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública:

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS** CPF/CNPJ: **17.497.764/0001-37**

E-Mail: Fone: (65....) 35248350..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO ILUMINACAO ELETRICA , 150.818,00 PONTOS;2 - ATUACAO PROJETO ILUMINACAO ELETRICA , 150.818,00 PONTOS;3 - ATUACAO MANUTENCAO ILUMINACAO ELETRICA , 150.818,00 PONTOS;**

Observações

SUBSTITUIÇÃO DA ART 1020170026094 PARA O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO CREA-GO (ELIMINAÇÃO DE ATIVIDADE DE DIREÇÃO) , COM O INTUITO DE ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 09/02/2017 até 30/09/2017.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 18024642 a 18024645, o atestado contendo <4> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020180002606

Data: 10/12/2018 Hora: 13:07:00

Código de Controle: DCHITZT



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
56788/2018

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**, CNPJ: 02.966.986/0001-84 executou para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 17.497.764/0001-37, obras e serviços de Engenharia concernentes a Iluminação Pública do município de Goiânia/GO.

DADOS GERAIS:

Número do contrato: 016/2016
Valor global do contrato: R\$ 34.733.355,74
Valor global após 1º aditivo: R\$ 31.761.626,73
Valor global após 2º aditivo: R\$ 31.571.021,37
Duração do contrato com aditivos: 08/08/2016 até 07/08/2018
Período de execução parcial: 09/02/2017 a 30/09/2017
Quantitativo de pontos luminosos: 150.818 pontos



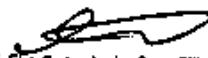
ATIVIDADES EXECUTADAS:

PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA PARA MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA, EFICIENTIZACAO E MODERNIZACAO EM TODO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA (IP) DO MUNICIPIO DE GOIANIA, ENLOBANDO O PERIMETRO URBANO, ZONA RURAL, AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS COMO COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA.

Manutenção do parque de Iluminação Pública do Município de Goiânia contemplando 150.818 pontos luminosos, os quais são compostos por luminárias, projetores, lâmpadas, reatores, relés, ignitores, capacitores, chaves magnéticas, postes, braços e todos os demais acessórios, envolvendo os seguintes serviços:

- Operação e Manutenção preventiva, corretiva, emergencial, rotineira, preditiva, in loco, proativa e programada em redes áreas e subterrâneas com incluindo ruas, avenidas, becos, favelas, comunidades, pontes, túneis, praças e parques públicos, áreas esportivas, campos de futebol, quadras poliesportivas, cicloviárias, estacionamentos, viadutos, escadarias, locais alagadiços, estradas de tráfegos intensos, etc.
- Operação e Manutenção preventiva e corretiva em redes energizadas e desenergizadas, subterrâneas e aéreas de baixa tensão com a utilização de veículos com cesto aéreo isolado. Essas redes englobam cabeamento aéreo multiplexados isoladas e cabeamento nu (sem Isolação). Bem como serviços de limpeza de luminárias e seus equipamentos como também e em sistemas subterrâneos limpezas em caixas de passagem.

Durante todo período, em diversos bairros e logradouros foram aplicados no parque de Iluminação pública de Goiânia materiais e serviços operacionais de manutenção, modernização, reforma/melhoria, cujo itens significativos seguem na tabela abaixo:


Eng. Elton Carlos Araújo Costa Filho
CREA-GO 79/90 154 14278-01
Resp. Técnico-Fiscal de Contrato
DSESES SEMOP




PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOP
CNPJ 17.497.764/0001-3



Autenticidade n.º: 18024643
 CAT n.º: 1020180002606 página: 002
 www.creago.org.br/autenticacao



MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	QUANTIDADE
Braço reto galvanizada p/luminária ao tempo (2" e 3 metros)	un	871,00
Chave Comando ILP de Praça e Parques 25 - 45A	un	21,00
Conetor Perfurante / Universal Alumínio fundido	un	9.875,00
Lâmpada Vapor Sódio Descarga 70W	un	12.987,00
Lâmpada Vapor Sódio Descarga 150W	un	1.899,00
Lâmpada Vapor Sódio Descarga 250W	un	7.509,00
Lâmpada Vapor Sódio Descarga 400W	un	1.197,00
Lâmpada Vapor Metálico Descarga, E-40 400W	un	44,00
Luminária Fechada E-27 C/ alojamento IP-66 70W	un	519,00
Luminária Fechada E-40 C/ alojamento IP-66 150W	un	104,00
Luminária Fechada E-40 C/ alojamento IP-66 250W	un	6,00
Luminária Fechada E-40 C/ alojamento IP-66 400W	un	1,00
Parafuso máquina 16 x 125mm	un	56,00
Parafuso cabeça abaulada (francês) M16 x 150mm	un	494,00
Reator p/ Lâmpada Vapor Sódio Interno 70W	un	3.308,00
Reator p/ Lâmpada Vapor Sódio Interno 150W	un	882,00
Reator p/ Lâmpada Vapor Sódio Interno 250W	un	4.240,00
Reator p/ Lâmpada Vapor Sódio Interno 400W	un	934,00
Reator p/ Lâmpada Vapor Metálico externo 400W	un	46,00
Relé Foto Elétrico 220V com base 1000V	un	27.621,00
Comando com disjuntor tripolar, contator termomagnético tripolar ac 3 acionado por relé fotoelétrico termomagnético ou eletrônico montados em caixas metálicas com porta com capacidade de 60 até 75A;	un	17,00
Comando com disjuntor tripolar, contator termomagnético tripolar ac 3 acionado por relé fotoelétrico termomagnético ou eletrônico montados em caixas metálicas com porta com capacidade de 80 até 100A;	un	5,00
Fusível NH - fusível NH 50A,T.00	un	2,00
Contator 3 TF 48 - 75A	un	1,00
Contator 100A A 175A	un	2,00
Haste rev.cobre(Copperweld) 5/8" X 2,40 m c/conector	un	54,00
Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 2,5mm2 anti-chama	m	15.827,00
Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 16,0mm2 anti-chama	m	20,00
Descontaminação do mercúrio de lâmpadas (considerando até 150.818 Lâmpadas)	un	29.358,00


 Eng.º Eiel Carlos Araújo Costa Filho
 CREA-GO 25190 D - ROR 12245-01
 Resp. Técnico Projeto de Concurso
 09/11/16 10:55:00



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOP
CNPJ 17.497.764/0001-3



Autenticidade n.º: 18024642
CAT n.º: 1020180002606 Página: 003
www.creago.org.br/autenticacao



EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	QUANTIDADE
Braço curvo galvanizado p/luminária ao tempo (2" e 3 metro)	un	178,00
Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 2,5mm2 anti-chama	m	1.778,00
Cinta Circular Galvanizada 190mm	un	20,00
Cinta Circular Galvanizada 220mm	un	110,00
Conetor Perfurante / Universal Alumínio fundido	un	315,00
Lâmpada Vapor Sódio Descarga 70W	un	41,00
Lâmpada Vapor Sódio Descarga 150W	un	143,00
Lâmpada Vapor Sódio Descarga 250W	un	1,00
Luminária Fechada E-27 C/ alojamento IP-66 70W	un	40,00
Luminária Fechada E-40 C/ alojamento IP-66 150W	un	142,00
Parafuso máquina 16 x 125mm	un	22,00
Parafuso cabeça abaulada (francês) M16 x 150mm	un	153,00
Reator p/ Lâmpada Vapor Sódio Interno 70W	un	39,00
Reator p/ Lâmpada Vapor Sódio Interno 150W	un	141,00
Relé Foto Elétrico 220V com base 1000W	un	209,00

Todos os serviços executados, em vias, ruas e demais logradouros públicos de Goiânia foram devidamente sinalizados conforme normas e procedimentos do órgão de trânsito para trabalhos em vias públicas.


Ao todo foram suscitados o atendimento de 33.213 chamados/protocolos/ordens de serviço, mantendo o melhor funcionamento do sistema de iluminação pública, todo atendimento foca a qualidade da manutenção do sistema e agrega excelentes níveis de acendimento (reduzindo a quantidade de pontos acesos de dia e apagados a noite).

Dentre as atividades estão o gerenciamento e planejamento de compras, Inspeção e estocagem de material novo tanto utilizado em manutenção e obras quanto dos materiais retirados, incluindo acondicionamento destes até o devido destino.

Consultoria e suporte técnico para elaboração de estudos e assessoria técnica para desenvolvimento de políticas de ação, projeto e assistência técnica voltados a iluminação pública para o Município de Goiânia.

Gestão do contrato de Iluminação Pública agregando o acompanhamento em reuniões junto a demais órgãos no que se refere a assuntos voltados para iluminação que sejam de interesse da administração pública;

Todas as atividades listadas neste atestado foram executadas com fornecimento completo de materiais, mão de obra, ferramental, equipamentos e veículos além de que foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais levando em consideração a normativa vigente e padrões de qualidade, em especial a ABNT NBR 5101, ABNT NBR 5410, NR-06, NR-10 e NR-10 SEP, NR-11, NR-12 e NR-35.


Eng. Elci Carlos Araujo Costa Filho
CREA-GO 25190 O/A 12745 01
Resp. Técnico Projeto de Execução
08/04/2012



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOP
CNPJ 17.497.764/0001-3




Autenticidade n.º: 18024642
CAT n.º: 1020180002606 Página: 004
www.creago.org.br/autenticacao

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Pedro Alcantra Junior
Engenheiro Eletricista
CREA 159135/D-RJ
RNP 2006783858
ART N.º 1020170026094

Goiânia, 23 de novembro de 2017.


Eng.º Elet. Carlos Araújo Coste Filho
CREA-GO 2926/D Mat. 142476-01
Resp. Técnico / Fiscal do Contrato
Diretoria de Serviços Públicos da SEINFRA
Prefeitura Municipal de Goiânia





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

824107/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DYOGREYCE DO AMARAL BATISTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DYOGREYCE DO AMARAL BATISTA**
Registro: **100000088MA** RNP: **1500219371**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20160068898** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/01/2017 Baixada em: 07/01/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**
Endereço do contratante: PRAÇA DO PANTEON Nº: 7
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65602000
Contrato: 007/2013 Celebrado em: 21/09/2013
Valor do contrato: R\$ 12.337.667,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO TODO O MUNICÍPIO DE CAXIAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65602000
Data de início: 24/10/2016 Conclusão efetiva: 18/09/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA** CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

Atividade Técnica: **2 - DIRECAO #B0206 - SISTEMA DE PROTECAO 20 - EXECUCAO E PROJETO 30.00 unidade; 2 - DIRECAO #B0206 - SISTEMA DE PROTECAO 54 - INSTALACOES 30.00 unidade; 2 - DIRECAO #B1102 - ILUMINACAO 20 - EXECUCAO E PROJETO 11094.00 Pontos;**

Observações

ART REFERENTE AO GERENCIAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM VIAS E AÉREAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

Número da ART: **MA20190229615** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/01/2019 Baixada em: 07/01/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**
Endereço do contratante: PRAÇA DO PANTEON Nº: 7
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65602000
Contrato: 007/2013 Celebrado em: 21/09/2013
Valor do contrato: R\$ 12.337.667,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO TODO O MUNICÍPIO DE CAXIAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65602000
Data de início: 25/09/2018 Conclusão efetiva: 24/03/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA** CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

Atividade Técnica: **2 - DIRECAO #B0206 - SISTEMA DE PROTECAO 20 - EXECUCAO E PROJETO 30.00 unidade; 2 - DIRECAO #B0206 - SISTEMA DE PROTECAO 54 - INSTALACOES 30.00 unidade; 2 - DIRECAO #B1102 - ILUMINACAO 20 - EXECUCAO E PROJETO 11094.00 Pontos;**

Observações

ART REFERENTE AO ADITIVO DO CONTRATO 007/2013 DO GERENCIAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM VIAS E AÉREAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

824107/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

————— **Informações Complementares** —————

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 824107/2020
23/09/2020, 08:57
796bY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 796bY





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S/A, CNPJ matriz 02.966.986/0001-84, executou para a Prefeitura Municipal de Caxias, CNPJ 06.082.820/0001-56, obras e serviços de engenharia concernentes à Gestão Integral do Parque de Iluminação Pública do Município de Caxias/MA.

Número do contrato: 007/2013
 Valor global do contrato: R\$ 12.337.667,00
 Duração do contrato: 21/09/2013 até 24/03/2019
 Período de execução: 24/10/2016 até 24/03/2019
 Quantitativo de pontos luminosos do parque: 18.341

ATIVIDADES EXECUTADAS:

1) CADASTRO

Manutenção e operação de cadastro do cadastro informatizado do Parque de Iluminação Pública do Município de Caxias geobásico e georreferenciado contemplando 18.341 pontos luminosos, que envolvem:

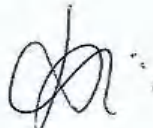

- a) Levantamento, elaboração e atualização do inventário do Parque de Iluminação Pública do Município de Caxias;
- b) Emplacamento e etiquetagem com a utilização dos seguintes métodos: etiquetas adesivas numeradas, arame galvanizado 18AWG;
- c) Manutenção e operação do cadastro com a utilização de software próprio de gerenciamento.

2) MANUTENÇÃO

Manutenção do parque de Iluminação Pública do Município de Caxias contemplando 18.341 pontos luminosos, os quais são compostos por projetores, luminárias, lâmpadas, reatores, relés, ignitores, capacitores, chaves magnéticas, postes, braços e todos os demais acessórios, envolvendo os seguintes serviços:

- a) Operação e Manutenção preventiva, corretiva, emergencial, rotineira, preditiva, in loco, proativa e programada em redes áreas e subterrâneas de todo o parque de Iluminação Pública do Município de Caxias incluindo ruas, avenidas, becos, favelas, comunidades, pontes, túneis, praças e parques públicos, áreas esportivas, campos de futebol, quadras poliesportivas, ciclovias, estacionamentos, viadutos, escadarias, locais alagadiços, centros históricos, estradas de tráfegos intensos, áreas rurais etc., inclusive locais que possuem restrição de acesso por meio de caminhão cesto aéreo, nos quais os serviços foram executados com veículos de menor porte, tipo caminhonetes (picape) e utilização de escadas, para tarefas de manutenção em vielas e vias estreitas. Os serviços de manutenção incluíram utilização de veículos com cesto aéreo isolado, além de veículos com elevação tipo lança e braço telescópico com alcances até 25 metros.
- b) Operação e Manutenção preventiva e corretiva em redes energizadas e desenergizadas aéreas e subterrâneas de baixa tensão com a utilização de veículos com cesto aéreo isolado;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56
 Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
 (99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581
 Site: www.caxias.ma.gov.br

1



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824107/2020, em 23/09/2020 em



Certidão nº 824107/2020
 23/09/2020, 09:01
 Chave de Impressão: 796bY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 10 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- c) Operação e Manutenção preventiva e corretiva de 48 pontos de iluminação artística e/ou ornamental em monumentos públicos históricos e/ou arquitetônicos, prédios e edifícios públicos, centro histórico, fachadas, ponte etc;
- d) Operação e Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de proteção e comando que envolveram 259 quadros de comando e chaves magnéticas do sistema de Iluminação Pública do Município de Caxias;
- e) Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 32 projetores e 150 luminárias com tecnologia LED;
- f) Operação e Manutenção preventiva e corretiva de aproximadamente 18.341 pontos de iluminação pública no Município de Caxias em vias especiais, urbanas, locais, coletoras, arteriais, rurais e vias de trânsito rápido;
- g) Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico com atendimento em regime de 24 horas e 7 dias da semana do sistema de videomonitoramento composto por 32 câmeras.

Neste período de manutenção preventiva e corretiva foram atendidos um total de 25.651 protocolos/notas/ordens de serviço/chamados voltados para iluminação pública englobando todo o município de Caxias, e todas as rotinas executadas tem a finalidade de garantir o funcionamento do sistema, garantir o nível de iluminamento, garantir excelência no aspecto visual/estético além da segurança, serviços estes que contemplaram:

Atividade	Unidade	Quantidade
Substituição/troca de lâmpadas vapor de sódio 70W	un	14.931
Substituição/troca de lâmpadas vapor de sódio 100W	un	356
Substituição/troca de lâmpadas vapor de sódio 150W	un	1.475
Substituição/troca de lâmpadas vapor de sódio 250W	un	1.791
Substituição/troca de lâmpadas vapor de sódio 400W	un	1.239
Substituição/troca de lâmpadas vapor metálico 150W	un	156
Substituição/troca de lâmpadas vapor metálico 250W	un	543
Substituição/troca de lâmpadas vapor metálico 400W	un	1.740
Substituição/troca de reatores internos para lâmpadas vapor de sódio 100W	un	205
Substituição/troca de reatores internos para lâmpadas vapor de sódio 150W	un	805
Substituição/troca de reatores internos para lâmpadas vapor de sódio 250W	un	949
Substituição/troca de reatores internos para lâmpadas vapor de sódio 400W	un	874
Substituição/troca de reatores externos para lâmpadas vapor de sódio 70W	un	6.324
Substituição/troca de reatores externos para lâmpadas vapor de sódio 250W	un	573
Substituição/troca de reatores externo para lâmpadas vapor de sódio 400W	un	748
Substituição/troca de relés fotoelétricos	un	11.041

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56
 Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
 (99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581
 Site: www.caxias.ma.gov.br

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824107/2020, em 23/09/2020 emitida



Certidão nº 824107/2020
 23/09/2020, 09:01
 Chave de Impressão: 796bY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 10 folhas




**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA**

Substituição/troca de relés fotoeletrônicos	un	1.942
Substituição/troca de base para relés	un	1.563
Substituição/troca soquete porcelana E27	un	1.565
Substituição/troca soquete porcelana E40	un	896
Substituição/troca de conectores tipo cunha	un	8.828
Substituição/troca de conectores tipo perfurante	un	4.228
Substituição/troca de conectores tipo dedal	un	7.622
Substituição/troca de chaves magnéticas para comando em grupo	un	144

3) GERENCIAMENTO INFORMATIZADO

Preservação, manutenção e operação do sistema informatizado (Software *Citegestion*) para a Gestão completa do Parque de Iluminação do Município de Caxias envolvendo 18.341 pontos luminosos e as seguintes funcionalidades:

- Acompanhamento estatístico da vida útil e do desempenho dos materiais e equipamentos existentes na rede de IP;
- Operação e atualização de cadastro de todos os componentes do sistema de Iluminação Pública;
- Emissão de relatórios estatísticos e gerenciais (gestão da manutenção, gestão de materiais e estoque, gestão operacional e segurança do trabalho, etc);
- Acompanhamento e validação do consumo de energia elétrica do sistema de Iluminação Pública considerando os horários de funcionamento de cada ponto luminoso sejam individualmente ou em grupo;
- Gestão de projetos, planejamento, programação e controle de serviços em rede de iluminação pública;
- Identificação detalhada do cadastro patrimonial com as características físicas do ponto luminoso bem como do logradouro público;
- Visualização de mapas digitalizados e vetorizados;
- Monitoramento dos prazos por ocorrências e tipo de defeito;
- Operação em ambiente web (internet) com acesso as informações e ocorrências em tempo real com plataforma totalmente amigável e intuitiva;
- Integração online com a central de atendimento (Call Center);
- Módulo de manutenção preventiva e corretiva;
- Acompanhamento, planejamento e operação da manutenção preventiva com base na vida útil de cada ponto luminoso e o tratamento estatístico de falhas do sistema de IP.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56
 Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
 (99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
 Site: www.caxias.ma.gov.br

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824107/2020, em 23/09/2020 em



Certidão nº 824107/2020
23/09/2020, 09:01
Chave de Impressão: 796bY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 10 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4) CALL CENTER

Operação e manutenção de Call Center/Tele atendimento 0800 aos munícipes contemplando 18.341 pontos luminosos do Parque de Iluminação Pública do Município de Caxias, englobando:

- a) Funcionamento 24 horas por dia durante os 07 dias da semana;
- b) Atendimento de 25.651 protocolos/notas/chamados/ordens de serviço num período de 60 meses referentes à manutenção do parque de Iluminação Pública do Município de Caxias;
- c) Integração com Software de Gerenciamento incluindo chamados para serviços de videomonitoramento;
- d) Serviços de cadastramento e registro de ocorrências.

5) OBRAS

- a) Execução de obras e serviços de ampliação, construção e expansão de 3.092 pontos de iluminação pública no Município de Caxias em redes energizadas e desenergizadas.
- b) Execução de obras e serviços de reforma e melhoria de 1.945 pontos de iluminação pública do Município de Caxias em redes energizadas e desenergizadas.
- c) Execução de obras e serviços de revitalização, remodelação, modernização e eficiência energética de 1.003 pontos de iluminação pública do Município de Caxias em redes energizadas e desenergizadas.
- d) Construção, implantação e execução de 04 obras e serviços de iluminação artística, ornamental, de realce e valorização de fachadas, monumentos históricos, monumentos arquitetônicos, prédios/edifícios públicos englobando um quantitativo total de 144 pontos de iluminação.
- e) Implantação/instalação de conjunto de iluminação em 03 campo de futebol de Caxias, 11 praças e áreas de lazer destinadas à prática do skate, quadras poliesportivas etc. que envolveram um quantitativo total de 71 pontos de iluminação instalados.
- f) Implantação/instalação de sistemas exclusivos de iluminação para eventos específicos de festas populares, carnavais, micaretas, natal e similares com a montagem, instalação, manutenção e desinstalação de materiais de uso temporário, locação de materiais, equipamentos e ferramentas.

Festividade	Atividade	Unidade	Quantidade
Natal	Instalação de cj de micro lâmpadas LED tipo UL	un	580
	Instalação de adereços com mangueiras luminosas em LED	un	120
	Instalação de árvore de natal em LED de 10 metros	un	01
	Instalação de ornamentos decorativas e luminosos em LED (anjos, árvores, trenós, sinos, etc...)	un	33

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56
 Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
 (99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
 Site: www.caxias.ma.gov.br

4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824107/2020, em 23/09/2020 emitida



Certidão nº 824107/2020
23/09/2020, 09:01
Chave de Impressão: 796bY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 10 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Carnaval	Instalação de projetores 400W	un	230
	Instalação de projetores 1000W	un	36
Festas juninas	Instalação de projetores 400W	un	428
	Instalação de projetores 1000W	un	36

- g) Construção, implantação, extensão, execução, implementação, instalação e manutenção de aproximadamente 20.579 metros de redes elétricas subterrâneas e aproximadamente 21.839 metros de redes elétricas aéreas para sistemas de iluminação pública do Município de Caxias sendo estas redes primárias e secundárias, em alta, média e baixa tensão com os sistemas energizados e desenergizados.
- h) Instalação/implantação/construção de 11 subestações aéreas/transformadores nas potências de 75 kVA, 45 kVA, 15 kVA, 10 kVA.
- i) Instalação/Implantação de sistema de iluminação pública com rede exclusiva subterrânea com medição para ciclovias, estacionamentos, passeios, faixas de pedestres, calçadas com um total de 89 pontos luminosos com os sistemas energizados e desenergizados.
- j) Instalação/implantação de 150 pontos de iluminação pública com utilização de Tecnologia LED viária na potência de 210 W em braços de 03 metros na Avenida BR316 - João Viana/Volta Redonda.
- k) Instalação/Implantação de 32 projetores em LED para iluminação pública decorativa, ornamental e de realce em obras de arte, edifícios e prédios públicos, monumentos, etc.

Foram contempladas nos serviços referentes às obras de Iluminação Pública do Município de Caxias as seguintes atividades:

Atividade	Unidade	Quantidade
Instalação/implantação/substituição/troca de braço de IP tradicional galvanizado 2000mm	un	20
Instalação/implantação/substituição/troca de braço de IP tradicional galvanizado 3000mm	un	863
Instalação/implantação/substituição/troca de braço de IP tradicional galvanizado 4500mm	un	226
Instalação/implantação/substituição/troca de braço de IP decorativo/ornamental de iluminação pública	un	147
Instalação/implantação de luminária completa vapor de sódio 100W IP65 (incluindo lâmpada, reator interno e acessórios, relé, cabos, conectores e ferragens)	un	128
Instalação/implantação de luminária completa vapor de sódio 150W (incluindo lâmpada, reator interno e acessórios, relé, cabos, conectores e ferragens)	un	412
Instalação/implantação de luminária completa vapor de sódio 250W (incluindo lâmpada, reator interno e acessórios, relé, cabos, conectores e ferragens)	un	415
Instalação/implantação de luminária completa vapor de sódio 400W (incluindo lâmpada, reator interno e acessórios, relé, cabos, conectores e ferragens)	un	75

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56
 Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
 (99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
 Site: www.caxias.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824107/2020, em 23/09/2020 emitida



Certidão nº 824107/2020
23/09/2020, 09:01
Chave de Impressão: 796bY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 10 folhas




**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA**

Instalação/implantação de projetor completo vapor metálico 400W (incluindo lâmpada, reator, cabos e conectores)	un	132
Instalação/implantação de projetor completo vapor metálico 1000W (incluindo lâmpada, reator, cabos e conectores)	un	04
Instalação/implantação de lâmpadas vapor metálico 150W	un	82
Instalação/implantação de lâmpadas vapor metálico 250W	un	89
Instalação/implantação de lâmpadas vapor metálico 400W	un	185
Instalação/implantação de lâmpadas vapor metálico 1000W	un	12
Instalação/implantação luminárias com tecnologia LED	un	150
Instalação/implantação projetores com tecnologia LED		52
Instalação/implantação/substituição/troca/aprumo/assentamento de postes de concreto duplo T 9 metros	un	155
Instalação/implantação/substituição/troca/aprumo/assentamento de postes de concreto duplo T 10 metros	un	31
Instalação/implantação/substituição/troca/aprumo/assentamento de postes de concreto conicidade reduzida 12 metros	un	167
Instalação/implantação/substituição/troca/aprumo/assentamento de postes metálicos cilíndricos em aço galvanizado de 7 metros	un	9
Instalação/implantação/substituição/troca/aprumo/assentamento de postes metálicos cilíndricos em aço galvanizado de 10 metros	un	14
Instalação/implantação de quadros de comando e proteção incluindo disjuntor geral tripolar e monoplares exclusivos de Iluminação Pública	un	10
Instalação/Implantação de cabo de cobre, isolamento 0,6/1KV PVC tipo PP 2#2,5mm ² e 3#2,5mm ²	m	25.304
Instalação/Implantação de cabo de cobre, isolamento 0,6/1KV PVC #4mm ²	m	639
Instalação/Implantação de cabo de cobre, isolamento 0,6/1KV PVC #6mm ²	m	130
Instalação/Implantação de cabo de cobre, isolamento 0,6/1KV PVC #10mm ²	m	493
Instalação/Implantação de cabo de cobre, isolamento 0,6/1KV PVC #16mm ²	m	16.711
Instalação/Implantação de cabo de cobre, isolamento 0,6/1KV PVC #25mm ²	m	950
Instalação/Implantação de cabo multiplexado em alumínio, isolamento 0,6/1KV #16mm ²	m	15.037
Instalação/Implantação de cabo multiplexado em alumínio, isolamento 0,6/1KV #35mm ²	m	3.880
Instalação/Implantação de eletrodutos corrugado flexível PEAD 2"	m	5.102
Caixa de passagem em concreto 40x40x40cm com tampa antifurto	un	159
Haste de aterramento elétrica cobreada incluindo grampo de conexão	un	297
Confeção de bases de concreto armado para fixação de postes	un	30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56
 Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
 (99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
 Site: www.caxias.ma.gov.br

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824107/2020, em 23/09/2020 em
 emitida



Certidão nº 824107/2020
 23/09/2020, 09:01
 Chave de Impressão: 796bY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 10 folhas




**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA**

Pintura de postes até 9m	un	14
Pintura de postes de 9m até 12m	un	91
Pintura de postes de 12m até 15m	un	100

l) Implantação de Centro de Controle Operacional (CCO), abrangendo os seguintes serviços:

- Implantação de Sistema Informatizado de Gerenciamento de Videomonitoramento.
- Gestão do Sistema de Videomonitoramento composto por 32 pontos de imagens.
- Disponibilização de Sistema de Gerência e Gravação de Vídeo
- Operação Assistida.
- Disponibilização de Plataforma de Mapeamento Inteligente.
- Disponibilização de Solução de Gerência e Gravação de Imagens através de servidores e storages.
- Disponibilização de toda infraestrutura de refrigeração, cabeamento estruturado, instalações elétricas e equipamentos e programas de informática.

Foram contempladas nos serviços referentes às obras de implantação e gestão do sistema de videomonitoramento do município de Caxias as seguintes atividades:

Atividade	Unidade	Quantidade
Elaboração de projeto executivo.	un	1
Instalação de câmeras móveis com tecnologia IP	un	30
Instalação de câmeras fixas infravermelho com tecnologia IP	un	2
Instalação de rádios digitais para o sistema de transmissão wireless ponto a ponto	un	6
Instalação de rádios de acesso e rádios clientes para o sistema de transmissão wireless ponto a multiponto.	un	24
Instalação/implantação/substituição/troca/aprumo/assentamento de postes metálicos poligonais em aço galvanizado de 12 metros para fixação de câmeras	un	30
Instalação de pontos de rede com tomada RJ-45	un	25
Instalação de tomadas de energia estabilizada	un	80
Instalação/montagem de quadros elétricos de distribuição de rede de energia estabilizada dedicado à informática	un	30
Instalação e configuração de portas disponibilizadas através da implementação de switches de core e/ou distribuição	un	198
Instalação e configuração de conversores de mídia TX e RX para rede lógica	un	10
Instalação/Implantação de cabo em fibra óptica aérea para sistema de transmissão.	m	12.000
Instalação/implantação de distribuidor óptico interno - DIO de 24 portas.	un	1
Instalação de rack para 14 conversores de mídia.	un	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56
 Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
 (99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581
 Site: www.caxias.ma.gov.br

7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824107/2020, em 23/09/2020 emitida



Certidão nº 824107/2020
23/09/2020, 09:01
Chave de Impressão: 796bY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 10 folhas




**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA**

Instalação/Implantação de sistema de áudio bidirecional em projetos de videomonitoramento com comunicação direta entre a central de monitoramento e os pontos monitorados.	pontos	30
Instalação/Implantação de cabo UTP Categoria 6	m	1.000
Instalação/Implantação de torre estaiada de 30 metros de altura	un	2
Instalação/Implantação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas.	un	2
Treinamento para operadores baseado em ISO 27000 e ITIL, relacionados ao sistema de videomonitoramento.	un	1
Instalação/Implantação de estações de monitoramento com placa gráfica de vídeo de 1 GB e monitores LED de 23", teclados de comando (joysticks) e Workstations.	un	4
Instalação/Implantação de consoles de operação/monitoramento com suas respectivas cadeiras de operação.	un	4
Instalação/Implantação de sistema de visualização de imagens (videowall) composto por 06 (seis) telas LED de 47 (quarenta e sete) polegadas.	un	1
Instalação/Implantação de servidores para processamento e gerenciamento de dados dos sistemas instalados;	un	3
Instalação/Implantação de solução de STORAGE para armazenamento das imagens com 48 (quarenta e oito) terabytes.	un	1
Instalação/Implantação de Rack para servidores	un	1
Instalação/Implantação de switches gerenciáveis	un	2
Instalação/Implantação de sistema de controle de acesso com duas leitoras de cartão e biometria	un	1
Instalação/Implantação de sistema de refrigeração com 2 (dois) ar condicionado de 24.000 BTUs	un	2
Instalação/Implantação de sistema de backup de energia composto por 1(um) Nobreak Bifásico de 15 kVA e 1(um) grupo gerador de 6 kVA	un	1
Instalação/Implantação de sistema ininterrupto de energia com 6 (seis) kVA de potencia instalada.	un	1

6) OUTROS SERVIÇOS

- Consultoria e suporte técnico para elaboração de estudos e assessoria técnica para desenvolvimento de políticas de iluminação pública para o Município de Caxias contemplando um total de 18.341 pontos luminosos.
- Execução de serviços especializados em gestão de sistemas de iluminação pública, assessoria técnica, planejamento, controle de materiais, com uso de recursos gerenciais informatizados envolvendo a operação e manutenção de 18.341 pontos luminosos no Município de Caxias.
- Administração de serviços de iluminação pública e/ou privada incluindo consultoria para diretrizes de políticas de ação, projeto e assistência técnica.
- Suporte técnico e administrativo e consultoria de serviços especializados no domínio de iluminação pública, iluminação artística e plano diretor de um parque composto por 18.341 pontos luminosos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56
 Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
 (99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581
 Site: www.caxias.ma.gov.br

8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824107/2020, em 23/09/2020 em emita



Certidão nº 824107/2020
23/09/2020, 09:01

Chave de Impressão: 796bY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 10 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- e) Gestão do contrato de Iluminação Pública agregando o acompanhamento em reuniões junto a demais órgãos no que se refere a assuntos voltados para iluminação que sejam de interesse da administração pública;
- f) Administração, controle, manuseio, transporte, acondicionamento, armazenamento e descarte de materiais retirados do parque de Iluminação Pública do Município de Caxias, contendo elementos, agentes e resíduos químicos (mercúrio, askarel, e outros) poluentes e sujeitos a contaminação ambiental. Esse serviço contemplou 10.552 lâmpadas de descarga, com a emissão de certificado de destinação final.
- g) Atendimento aos indicadores de desempenho na manutenção de forma a manter o perfeito funcionamento do sistema de iluminação pública do Município de Caxias, mantendo a qualidade da manutenção com a continuidade do sistema agregando excelentes índices de acendimento (dirimindo a quantidade de pontos acesos de dia e apagados a noite).
- h) Diagnóstico físico completo do sistema de Iluminação Pública do Município de Caxias que envolveu 12.979 pontos luminosos, identificando luminárias de baixo rendimento e com vida útil ultrapassada, luminárias sem refrator, luminárias com acúmulo de sujeira, equipamentos obsoletos e lâmpadas com fluxo luminoso depreciado, espaçamento entre postes inadequados e todos os demais defeitos para assim adequá-los ao exigido por norma, garantindo o perfeito funcionamento do sistema de IP com excelentes níveis de acendimento, uniformidade e iluminamento.
- i) Planejamento urbanístico para adequação do sistema de Iluminação Pública (Plano Diretor de Iluminação Urbana) contemplando 12.979 pontos luminosos, incluindo análise da situação e do sistema existente, conceito da imagem noturna, proposta de reordenação luminotécnica, valorização dos monumentos através da luz, análise das características morfológicas do tecido urbano, análise e hierarquização das vias de tráfego, categorização das vias, definição e subdivisão de sistemas urbanos análogos e memoriais descritivos do Parque de Iluminação Pública.
- j) Emissão de relatórios analíticos sobre o nível de Iluminância (medição luminotécnica) atual do parque de Iluminação Pública do Município de Caxias contemplando 12.979 pontos de iluminação pública, como também adequação do sistema existente aos requisitos mínimos exigidos pelas normas brasileiras pertinentes.
- k) Gerenciamento e planejamento de compras, inspeção e estocagem de material utilizado em obras de sistemas de Iluminação Pública e disposição dos materiais retirados, incluindo serviço de administração e operação de almoxarifado destinado ao acondicionamento de componentes elétricos com controle de destinação final de materiais retirados da rede.
- l) Elaboração e execução de 10 projetos conceituais, executivos, elétricos e luminotécnicos.

Todas as atividades listadas neste atestado foram realizadas com fornecimento completo de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos e executados com excelência, dentro das melhores condições técnicas e gerenciais.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56
 Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
 (99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581
 Site: www.caxias.ma.gov.br

9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824107/2020, em 23/09/2020 em



Certidão nº 824107/2020

23/09/2020, 09:01

Chave de Impressão: 796bY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 10 folhas



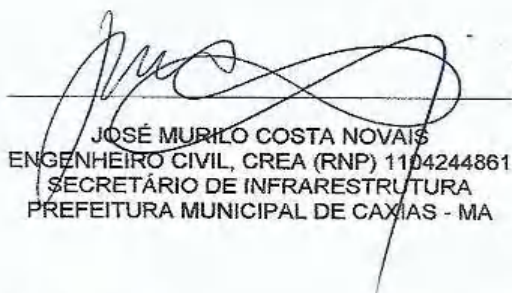


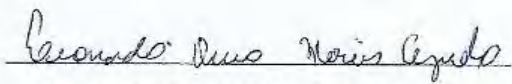
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROFISSIONAL: DYOGREYCE DO AMARAL BATISTA
TÍTULO: Engenheiro Eletricista
REGISTRO DO CREA (RNP): 1500219371
ART: MA20160068898
MA20190229615

Caxias, 9 de dezembro de 2019.


JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS
 ENGENHEIRO CIVIL, CREA (RNP) 1104244861
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA


LEONARDO DIRMO MORAIS AZEVEDO
 ENGENHEIRO ELETRICISTA, CREA (RNP) 1917119461
 ENGENHEIRO ELETRICISTA- SINFRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56
 Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
 (99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
 Site: www.caxias.ma.gov.br

10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824107/2020, em 23/09/2020 emitida



Certidão nº 824107/2020

23/09/2020, 09:01

Chave de Impressão: 796bY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 10 folhas



LAUDO TÉCNICO

Eu, Richardson Marques Marvão, Engenheiro Eletricista, CREA Nº 7834/D MA, atesto para os devidos fins que a empresa Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S/A, CNPJ matriz 02.966.986/0001-84, CNPJ filial 02.966.986/0010-75, executou, até a presente data, para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA, CNPJ 06.082.820/0001 -56, obras e serviços de engenharia concernentes à gestão Integral do Parque de Iluminação Pública do Município de Caxias/MA.

Número do contrato: 007/2013
 Valor global do contrato com aditivos: R\$ 12.337.667,00
 Duração do Contrato: 21/09/2013 até 24/03/2019
 Período de execução: 24/10/2016 até 24/03/2019
 Quantitativo de pontos luminosos do parque: 18.341

TODAS AS ATIVIDADES LISTADAS NOS ATESTADOS ANEXOS, COMPOSTOS DE 10 PÁGINAS CADA E ASSINADOS EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019 POR JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS E LEONARDO DIRMO MORAIS AZEVEDO, FORAM REALIZADAS COM FORNECIMENTO COMPLETO DE MAO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

Atestamos ainda que todos os serviços listados neste atestado foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais, em conformidade com a NR-10, NR-18, NR-35 além da utilização de equipamentos e máquinas em conformidade com a NR-12.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO CONTRATO

PROFISSIONAL: Pedro Alcantra Junior
CREA: 159135 – D/RJ **RNP:** 200678385-8

TÍTULO: Engenheiro Eletricista
ART: MA20160068898/MA20190230250

PROFISSIONAL: Dyogreyce do Amaral Batista
CREA: 14.182 – D/PA **RNP:** 150021937-1

TÍTULO: Engenheiro Eletricista
ART: MA20170080077/MA20190229615

RESPONSÁVEL PELO LAUDO

PROFISSIONAL: Richardson Marques Marvão
CREA: 7834/D MA **RNP:** 1105564193

TÍTULO: Engenheiro Eletricista
ART: MA20200355766

Caxias, 17 de Agosto de 2020.

Richardson M. Marvão
 Engenheiro Eletricista
 CREA 7834/D-MA

Richardson Marques Marvão
 Richardson Marques Marvão
 ENGENHEIRO ELETRICISTA, CREA Nº7834/D-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824107/2020, em 23/09/2020 emitida



Certidão nº 824107/2020

23/09/2020, 09:01

Chave de Impressão: 796bY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 1 folhas

1





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 790348/2017
Emissão: 28/09/2017
Validade: Indefinida
Chave: 6ZZy6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: DYOGREYCE DO AMARAL BATISTA

Registro: 150021937-1

CPF: 718.804.292-68

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 03/10/2016

Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 08, 09 E 25

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA

Data de Formação: 11/11/2005

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20170076990

Certidão nº 790348/2017

29/09/2017, 10:05

Chave de Impressão: 6ZZy6



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S/A, CNPJ Matriz 02.966.986/0001-84, executou, até a presente data, para a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA do estado do Maranhão, CNPJ 08.892.295/0001-60, obras e serviços de engenharia concernentes às obras do Parque de Iluminação Pública do Av. Pedro Neiva de Santana no que interliga os Municípios de Imperatriz-MA a João Lisboa Ma.

Número do contrato: 002/2017-UGCC/SINFRA
Valor global do contrato: R\$ 3.447.450,30
Duração do contrato: 13/01/2017 até 12/07/2017
Período de execução: 23/01/2017 até 30/06/2017

ATIVIDADES EXECUTADAS:

Eficientização energética, revitalização, modernização, ampliação, construção, expansão, reforma, melhoria e implantação do sistema de Iluminação Pública da Avenida Pedro Neiva de Santana, contemplando a instalação de um total de 835 luminárias com tecnologia LED, sendo:

- 277 Luminárias viárias com tecnologia LED de 40W;
- 279 Luminárias viárias com tecnologia LED de 150W;
- 279 Luminárias viárias com tecnologia LED de 200W;

- a) Implantação/instalação de 01 Transformador de distribuição, trifásico, 45kVA, primário 13.800/13.200/12.600, ligação triângulo; secundário 380/220V, ligação estrela com neutro aterrado; enrolamentos em cobre; isolamento em óleo mineral, ventilação natural.
- b) Implantação/instalação de 277 braços de iluminação decorativos do tipo veleiro para topo de poste, com suporte para três luminárias, produzida em tubo de aço galvanizado e com acabamento zincado a fogo por imersão;
- c) Implantação/instalação de 01 braços de iluminação decorativos do tipo veleiro para topo de poste, com suporte para quatro luminárias, produzida em tubo de aço galvanizado e com acabamento zincado a fogo por imersão;
- d) Implantação/instalação de 09 painéis elétricos/Quadros de comando e distribuição elétrica incluindo dispositivos de proteção contra surto e disjuntores monopolar e tripolar para proteção de sobrecarga e curto circuito de acordo com NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2;
- e) Implantação/instalação de 08 postes de concreto cilíndrico com conicidade reduzida 12m
- f) Implantação/instalação de 423 caixas de passagem de concreto tipo manilha 40x40(cm);
- g) Implantação/instalação de eletrodutos, os quais:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790348/2017, emitida em 29/09/2017



Certidão nº 790348/2017
29/09/2017, 10:05

Chave de Impressão: 6ZZy6

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2017 e contém 4 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFR
SECRETARIA ADJUNTA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS – SEAMOR



- 27 peças de Eletroduto em PVC rígido 3m com uma luva na extremidade e protetor de rosca na outra, com rosca BSP, DN50, diâmetro Ø 2”;
 - 08 peças de Eletroduto de aço galvanizado 3m, tipo pesado, Ø 2”;
 - 11.028 metros de dutos linha pesada para cabos subterrâneos de energia e comunicação, fabricado em PEAD (polietileno de alta densidade), corrugado, flexível de diâmetro Ø 2”;
 - 1.982 metros de dutos linha pesada para cabos subterrâneos de energia e comunicação, fabricado em PEAD (polietileno de alta densidade), corrugado, flexível de diâmetro Ø 3/4”.
- h) Implantação/instalação de sistemas de aterramento, contendo 245 unidades de haste para aterramento, com núcleo de aço SAE 1020, revestida com espessa camada de cobre eletrolítico, dimensões diâmetro Ø 3/4”x 3000mm e Grampo de aterramento em bronze com parafusos para conexão de cabo #2,5mm² a haste de aterramento;
- i) Implantação/instalação de 57.090 metros de Cabo 0,6/1kV monopolar com isolamento de PVC (70°C), #16,0mm² em eletroduto subterrâneo;
- j) Implantação/instalação de 8.126 metros de Cabo 0,6/1kV Tripolar tipo PP com isolamento de PVC (70°C), #2,5mm² no interior de postes e braços;
- k) Implantação/instalação de 25 metros de Cabo de cobre nu #25mm²

Todas as atividades foram executadas visando manter a qualidade do sistema de iluminação da avenida agregando excelentes índices luminotécnicos de uniformidade e iluminamento em conformidade com a NBR 5101, garantindo também através da aplicação de materiais de alta qualidade o perfeito funcionamento do sistema de IP.

Atestamos ainda que todos os serviços listados foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais, em conformidade com a NR-10, NR-18, NR-35 e utilização de máquinas e equipamentos em conformidade com a NR-12.

Todas as atividades listadas neste atestado foram realizadas com fornecimento completo de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROFISSIONAL: Dyogreyce do Amaral Batista
TÍTULO: Engenheiro Eletricista
CREA: 14.182 D/PA
RNP: 150021937-1
ART: MA20170076990

Imperatriz, 25 de julho de 2017.

João Augusto Soares Martins
Engenheiro Eletricista
CREA MA 110222605-0

João Augusto Soares Martins
João Augusto Soares Martins
Supervisor de Fiscalização
SEAMOR/SINFRA
Mat. 2515385

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790348/2017, emitida em 29/09/2017



Certidão nº 790348/2017
29/09/2017, 10:05

Chave de Impressão: 6ZZy6

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2017 e contém 4 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170076990

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

DYOGREYCE DO AMARAL BATISTA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **150021937-1**

Empresa contratada: **CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A**

Registro: **00000690-5**

2. Contratante

Contratante: **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

VILA AVENIDA GERONIMO DE ALBUQUERQUE

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65051200**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **002/2017**

Celebrado em: **17/01/2017**

Valor: **R\$ 3.447.450,30**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: **12/09/2017**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA

Nº: **S/N**

Complemento: **IMPERATRIZ - JOÃO LISBOA**

Bairro: **TODA A AVENIDA**

Cidade: **IMPERATRIZ**

UF: **MA**

CEP: **65900000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **23/01/2017**

Previsão de término: **30/06/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1102 - ILUMINACAO

835,00

pontos

5. Observações

ART REFERENTE PROJETO EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE REFORMA E MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO NA AV. PEDRO N. DE SANTANA / IMPERATRIZ-MA, COM IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA LED.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DYOGREYCE DO AMARAL BATISTA - CPF: 718.804.292-68

Local

data

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO - CNPJ: 08.892.295/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 214,82**

Pago em: **27/01/2017**

Nosso Número: **8300708485**

Certidão nº 790348/2017
29/09/2017, 10:05

Chave de Impressão: 6ZZy6

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2017 e contém 4 folhas



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 6801/2026
Emissão: 20/02/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: yA089

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

CNPJ: 02.966.986/0001-84

Registro: 0000090540

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 43.630.172,00

Data do Capital: 09/04/2025

Faixa: 7

Objetivo Social: ESTUDO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORMAÇÃO DE TÉCNICOS, REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTES À CONCEPÇÃO, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO, ADAPTAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REDES ELÉTRICAS DE DISTRIBUIÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA, SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PEDESTRES, SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO, VÍDEO-SUPERVISÃO E VÍDEO-PROTEÇÃO, COM OS SISTEMAS INFORMATIZADOS E ELETRÔNICOS ASSOCIADOS OU INTEGRADOS, BEM COMO, DE ILUMINAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, MONUMENTOS, PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, ETC. (INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) EM SEU NOME OU EM NOME DE ASSOCIAÇÃO COM TERCEIROS, PARA PESSOAS JURÍDICAS DE CAPITAL PRIVADO, PÚBLICO OU ECONOMIA MISTA, PARA MUNICÍPIOS, DISTRITOS OU REGIÕES METROPOLITANAS, PARA ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS EM GERAL OU PESSOAS FÍSICAS TUDO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETROTÉCNICA E ELETRÔNICA; ESTUDO, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, PARTICULARMENTE DE BENS TOMBADOS, ESTUDO, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM PROJETOS DE PLANIFICAÇÃO URBANA, PLANOS DIRETORES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTROS RELACIONADOS À ANÁLISE DA IMAGEM NOTURNA DOS CENTROS URBANOS, ESTUDOS, PROJETOS, AUDITORIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO RELACIONADOS À NOVAS TECNOLOGIAS DE CÁLCULO E REPRESENTAÇÃO LUMINOTÉCNICA; PARTICIPAÇÃO DIRETA OU INDIRETA EM QUAISQUER OPERAÇÕES RELACIONADAS AO SEU OBJETO SOCIAL, OU EM ASSOCIAÇÕES, CONSÓRCIOS OU SOCIEDADES CIVIS OU COMERCIAIS, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, CUJO OBJETO SOCIAL SEJA SIMILAR AO DA SOCIEDADE OU ÚTIL AO SEU DESENVOLVIMENTO, ESPECIALMENTE, MAS NÃO EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS, FUSÕES, CRIAÇÃO DE NOVAS SOCIEDADES OU AQUISIÇÕES DE COTAS DE AÇÕES; PROJETO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES AÉREAS E SUBTERRÂNEAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL VINCULADAS ÀS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E/OU GUINDAUTOS, HIDRÁULICOS, CESTAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM (FABRICAÇÃO), INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE GERADORES FOTOVOLTAICOS DESENVOLVIDOS FORA DO ESTABELECIMENTO.

Endereço Matriz: RUA EWERTON VISCO, 290, ED BOULEVARD SIDE EMPRESARIAL, SALA 2201, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, 41820022

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 25/02/1999

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000009054BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DYOGREYCE DO AMARAL BATISTA

Registro: 1500219371

CPF: ***.804.292-**

Data Início: 20/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 6801/2026
Emissão: 20/02/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: yA089

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 08, 09 E 25
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRO ALCANTRA JUNIOR

Registro: 2006783858

CPF: ***.323.136-**

Data Início: 03/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18) RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 4354/2026
Emissão: 03/02/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 6zx7b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: DYOGREYCE DO AMARAL BATISTA

Registro: 1500219371

CPF: ***.804.292.**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 09/04/2014

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 35186

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 08, 09 E 25

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA

Data de Formação: 11/11/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

Registro: 0000090540

CNPJ: 02.966.986/0001-84

Data Início: 20/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 4356/2026
 Emissão: 03/02/2026
 Validade: 31/03/2027
 Chave: bAa31

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: PEDRO ALCANTRA JUNIOR

Registro: 2006783858

CPF: ***.323.136-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 18/11/2011

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 30788

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18) RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Instituição de Ensino: ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

Data de Formação: 19/12/1998

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

Registro: 0000090540

CNPJ: 02.966.986/0001-84

Data Início: 03/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 945445/2026

Emissão: 20/02/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: b590b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DYOGREYCE DO AMARAL BATISTA

Registro: 1500219371

CPF: ***.804.292-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 03/10/2016

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 1000000088

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 08, 09 E 25

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA

Data de Formação: 11/11/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 945446/2026

Emissão: 20/02/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: ZC4wy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PEDRO ALCANTRA JUNIOR

Registro: 2006783858

CPF: ***.323.136-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 24/01/2017

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 1000000180

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18) RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Instituição de Ensino: ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

Data de Formação: 19/12/1998

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE ALQUES E DYOGREYCE DO AMARAL BATISTA

Pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado

CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A (ALQUES), empresa com sede na Rua Ewerton Visco, 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, Sala 2302 – Caminho das Árvores, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.966.986/0001-84, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**;

E, do outro lado,

DYOGREYCE DO AMARAL BATISTA, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG n.º 3284970, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 718.804.292-68, com registro no CREA n.º 14.182 D/PA, residente e domiciliado na Cidade de Ananindeua, estado do Pará, conjunto cidade nova 6, travessa WE 79, casa 851, bairro Coqueiro, CEP 67.140-200, doravante designado apenas **PROFISSIONAL** ou **CONTRATADO**

CONSIDERANDO que, em 05 de janeiro de 2025, as PARTES firmaram Contrato de Prestação de Serviços tendo como objeto a execução de serviços especializados pelo PROFISSIONAL, consistente na atuação como Responsável Técnico da CONTRATANTE em contratos de iluminação pública no valor global de R\$144.024,00 (cento e quarenta e quatro mil e vinte e quatro reais) e, posteriormente foi firmado o Primeiro Termo Aditivo alterando o valor global do contrato para R\$154.836,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais);

Resolvem as **PARTES**, de comum acordo, aditar o contrato acima mencionado, da forma que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REMUNERAÇÃO

As PARTES, de comum acordo, resolvem aditar o valor global do CONTRATO em R\$165.342,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, no valor bruto de R\$13.778,50 (treze mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), equivalente a 8,5 salários-mínimos vigentes, alterando o valor global do contrato atualizado para R\$320.178,00 (trezentos e vinte mil e cento e setenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses compreendido entre 05/01/2026 a 05/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas que não foram modificadas por este instrumento, na forma do contrato original.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos seus representantes e na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza os efeitos legais.

Salvador, 05 de janeiro de 2026

CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

DYOGREYCE DO AMARAL BATISTA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento,

CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A. (“ALQUES”) sociedade anônima, com sede na Cidade de Salvador, no Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, Sala 2201, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.966.986/0001-84, doravante designada apenas **CONTRATANTE**;

e

DYOGREYCE DO AMARAL BATISTA, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 3284970, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 718.804.292-68, com registro no CREA nº 14.182 D/PA, residente e domiciliado na Cidade de Ananindeua, estado do Pará, conjunto cidade nova 6, travessa WE 79, casa 851, bairro Coqueiro, CEP 67.140-200, doravante designado apenas **PROFISSIONAL** ou **CONTRATADO**.

Ambos doravante referidos como “PARTES”, e individualmente como “Parte”, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES, INTERPRETAÇÃO E ANEXOS

1.1 Interpretação: As Partes concordam que: (i) os cabeçalhos e títulos das cláusulas deste Contrato servem apenas para conveniência de referência e não limitarão ou afetarão o significado das cláusulas às quais se aplicam; (ii) referências a quaisquer documentos ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições e consolidações, salvo se expressamente disposto de forma diversa; (iii) salvo se de outra forma expressamente estabelecido neste Contrato, todas as referências a quaisquer Partes incluem seus sucessores, beneficiários, representantes e cessionários autorizados a qualquer título; (iv) a expressão “incluindo”, ou suas variações, não implicará descrição exaustiva, mas apenas exemplificação;

1.2 Anexos: Os documentos relacionados nesta Cláusula devidamente rubricados, são parte integrante do Contrato e obrigam as Partes:

- a) Anexo I Termo de Responsabilidade / Código de Conduta do Fornecedor;
- b) Anexo II Código de Conduta Citeluz;
- c) Anexo III Modelo de Relatório Mensal de Serviço

- I. Prevalência do Contrato. As Partes, desde já, concordam que, em caso de conflito entre os dispositivos do Contrato e dos Anexos, prevalecerá o previsto neste Contrato;

- II. Alteração. Qualquer modificação em relação ao presente instrumento e aos documentos citados no item 1.2 acima, deverá ter o consentimento prévio, por escrito, emitido pelos representantes legais das Partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a execução de serviços especializados pelo PROFISSIONAL, consistente na atuação como Responsável Técnico da CONTRATANTE em contratos de iluminação pública.

2.2. A atuação se dará de forma exclusiva para a CONTRATANTE no âmbito das contratações de iluminação pública, com o nome do PROFISSIONAL inscrito na CRQ.

2.3. Estão incluídas no escopo do presente contrato todas as atividades vinculadas à boa e fiel atuação indicada no item 2.1., incluindo, mas não se limitando a:

- a) Gestão de processos junto ao CREA:
 - Emissão e acompanhamento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos contratos vigentes;
 - Atualização de CRQ da empresa;
 - Abertura e/ou exclusão de registro em federações onde não haja operação;
 - Inclusão e/ou exclusão de responsável técnico em CREA dos estados;
 - Elaboração de atestados técnicos de serviços de iluminação pública (não inclui gestão de assinatura);
 - Emissão e acompanhamento de CAT em nome do DCO;
 - Confeção de argumentos para defesa técnica em notificações do conselho;
- b) Avaliação técnica de equipamentos de iluminação pública para aplicação em contratos vigentes, com a elaboração de soluções e argumentos técnicos visando à aceitação e homologação no âmbito contratual;
- c) Avaliação preliminar de habilitação técnica da CONTRATANTE em processos licitatórios.

2.4. Durante a vigência deste contrato, o PROFISSIONAL manterá autonomia formal, organizacional, administrativa e finalística na execução dos serviços, nos limites previstos neste Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

4.1. Em contraprestação pela prestação dos serviços e cumprimento integral do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará ao PROFISSIONAL o valor bruto de R\$ 12.002,00 (doze mil e dois reais) mensais, totalizando o valor global fixo e irrevogável de R\$144.024,00 (cento e quarenta e quatro mil e vinte e quatro reais).

4.2. O valor indicado deverá ser pago, mediante depósito bancário em conta de titularidade do PROFISSIONAL.

4.3. Não estão incluídas no valor deste contrato as despesas com custos junto ao CREA, deslocamento, passagens aéreas, hospedagem, alimentação, aluguel de equipamentos e instalações ou outras que se fizerem necessários para o integral cumprimento deste contrato, que, em havendo necessidade, deverão ser suportados pela CONTRATANTE.

4.3.1 Em caso de insurgimento do mencionado em item 4.3, o PROFISSIONAL deverá solicitar prévia aprovação do gasto e/ou da compra ao representante da CONTRATADA.

4.3.2 O PROFISSIONAL não terá direito a qualquer reembolso se incorrer nas hipóteses previstas em item 4.3 sem a prévia aprovação mencionada em item 4.3.1.

4.4. O PROFISSIONAL não terá direito a nenhuma remuneração se vier a executar serviços não previstos no objeto deste contrato, ou seja, os previstos em Cláusula Segunda, salvo prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, estando inclusos no preço total estimado dos serviços todas as atividades necessárias à sua completa execução dentro dos padrões da CONTRATANTE.

4.5. Qualquer variação no quantitativo de serviços previsto neste Contrato que venha a acrescer o valor estimado do Contrato deverá ser feita mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.

4.6. Todos os custos relacionados a encargos sociais, fiscais e previdenciários estão incluídos no valor descrito na cláusula 4.1 e, portanto, estão sob total responsabilidade do PROFISSIONAL. Na hipótese de a CONTRATANTE ser considerada substituta tributária, está, desde já, autorizada a proceder com os descontos necessários ao cumprimento do disposto na legislação tributária respectiva.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 Para o pagamento do montante estabelecido em cláusula 4.1, o CONTRATADO deverá apresentar, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, versão devidamente preenchida do Relatório Mensal de Serviço (Anexo III), a fim de evidenciar sua boa execução.

5.2 Apenas após a validação do Relatório Mensal de Serviço pela CONTRATANTE, poderá o CONTRATADO autorizado a emitir a faturas/notas fiscais correspondentes.

5.2.1. A fatura/nota fiscal emitida pelo CONTRATADO deve conter detalhes precisos dos serviços faturados, mencionando, quando aplicável, as despesas indicadas em item 4.3, que deverão fazer-se acompanhar dos recibos e da autorização da CONTRATANTE, prevista no item 4.3.

5.3 Após a aprovação do CONTRATANTE das faturas/notas fiscais emitidas pelo PROFISSIONAL, que também deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito horas) e por escrito, o pagamento do montante estabelecido na cláusula quarta deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias, valendo os respectivos comprovativos de pagamento como prova de quitação dos referidos montantes.

5.4 Sem prejuízo do disposto no item anterior, as Partes acordam em fixar um período de tolerância de 05 (cinco) dias, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias acima referido, sem lugar para a cobrança de quaisquer penalidades ou encargos pelo PROFISSIONAL.

5.5 Qualquer alteração dos dados bancários deverá ser comunicada à CONTRATANTE, por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sob pena de o depósito ser efetuado na conta anteriormente indicada.

5.6 Os prazos de pagamento da nota fiscal/fatura ficarão suspensos, sem que isso constitua inadimplemento por parte da CONTRATANTE, na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos eventualmente exigidos para a sua apreciação, em eventual dos relatórios mensais, somente voltando a fluir, na sua integralidade, o prazo de pagamento, a partir da apresentação, pelo PROFISSIONAL, de nova nota fiscal/fatura correta, ou da apresentação de documentos exigidos e aceitos pela CONTRATANTE para a sua aprovação.

5.7 Na hipótese da nota fiscal/fatura apresentar erros, inconsistências ou se existirem divergências no que se recebe à boa execução dos serviços nela descritos, a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar somente o pagamento da parcela incontroversa. A parte controversa será paga 15 (quinze) dias após a aprovação da nota fiscal/ fatura devidamente corrigida ou de quando as partes chegarem a um acordo, conforme o caso concreto.

5.8 O não cumprimento das obrigações do PROFISSIONAL decorrentes dos termos constantes deste Contrato e Anexos, confere à CONTRATANTE o direito de suspender o pagamento de qualquer fatura até a devida regularização.

5.9 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento em razão de obrigações decorrentes de Lei ou do Contrato não cumpridas pelo PROFISSIONAL, podendo ainda compensar todo e qualquer valor devido ao PROFISSIONAL com eventuais créditos que este possua perante a CONTRATANTE, ainda que não digam respeito a este Contrato.

5.10. A suspensão do pagamento nas hipóteses dos itens 5.4, 5.5, 5.6, 5.7 não submete a CONTRATANTE a quaisquer encargos adicionais ao preço originalmente ajustado, tais como, mas não se limitando, a juros de mora e/ou atualização monetária, durante o período em que as obrigações que originaram a suspensão permanecerem pendentes de regularização.

5.11. O PROFISSIONAL renuncia expressamente ao que lhe faculta o artigo 20 da Lei nº 5474/68, de sorte que passa a ser vedada a extração de duplicata da fatura emitida em razão dos serviços prestados. Ademais é vedado à CONTRATADA tanto utilizar o presente contrato em garantia de transações bancárias e/ou financeiras de qualquer espécie ou quanto efetuar operação de desconto, negociar, repassar, ou de qualquer forma ceder os créditos decorrentes da execução deste contrato às instituições financeiras, empresas de factoring ou terceiros, sem a prévia e expressa autorização da

CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e a pagamento de cominações previstas contratualmente e sem prejuízo de perdas e danos.

5.12. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas decorrentes da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÕES DAS PARTES

6.1 DAS DECLARAÇÕES DO PROFISSIONAL:

O PROFISSIONAL declara para todos os fins de direito:

- a) Que conhece o procedimento de contratação da CONTRATANTE, o Código de Conduta, a Política de Ética e Conformidade disponíveis na <http://www.alques.com.br/compliances/compliance>, com os quais concorda e não tem qualquer restrição.
- b) Que está livre de quaisquer embaraços ou restrições que possam vir a comprometer o adequado cumprimento do presente instrumento, declarando, ainda, que a assinatura deste foi devidamente autorizada por seus respectivos órgãos de administração, (i) não exigindo o consentimento de quaisquer outras partes ou terceiros que não tenham sido obtidos, (ii) não constituindo violação de contratos ou entendimentos que vinculem as partes ou seus respectivos bens, tampouco a previsão de seus respectivos documentos societários.
- c) Que conhece a existência do Canal de Ética da CONTRATANTE e que caso suspeite ou tenha conhecimento de violação a qualquer aspecto do Código de Conduta do Fornecedor da ALQUES ou da sua Política de Ética e Conformidade, por parte de qualquer pessoa, irá comunicar tal fato à área de Conformidade da CONTRATANTE diretamente ou através do Canal de Ética - o qual será acessado pelo site www.contatoseguro.com.br ou pelo telefone 0800 6016497.
- d) Que não tem envolvimento pessoal ou familiar, este até o quarto grau de consanguinidade ou segundo grau de afinidade, com, mas não se limitando, ocupantes de cargos de gerência, direção, acionistas e/ou administradores da CONTRATANTE.

6.2 DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES:

- a) As Partes declaram conjuntamente que celebram o presente Contrato consoante os Princípios da Probidade e da Boa-Fé Objetiva, e se comprometem a pautar suas condutas com base na ética e na cooperação mútua, produtiva e amigável, visando solucionar de forma harmônica e equilibrada quaisquer questões supervenientes, dele decorrentes.
- b) As Partes declaram que não efetuarão e/ou prometerão o pagamento de vantagem indevida de qualquer espécie para servidores públicos, agentes públicos e/ou políticos, funcionários e/ou dirigentes de empresas públicas ou de economia mista, funcionários/servidores e/ou dirigentes de autarquias, incluindo, mas não se limitando a suborno, pagamento de influência, presente em dinheiro, para o benefício direto ou indireto de qualquer indivíduo, com o objetivo de facilitar as atividades das Partes (conjunta ou individualmente).

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DAS OBRIGAÇÕES CONJUNTAS

- a) As Partes comprometem-se em atuar em conformidade com as Leis e Normas Anticorrupção, Antifraude e políticas de Compliance aplicáveis a cada uma das Partes, incluindo a Lei nº 12.846/13, e em observância às melhores práticas de governança de mercado.

7.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) São obrigações do CONTRATADO, entre outras provenientes da legislação e de outras cláusulas desse instrumento:

7.2.a.1 Comunicar ao CREA a baixa da responsabilidade técnica por ocasião do encerramento do presente CONTRATO.

7.2.a.2 Executar o objeto contratado de acordo com as especificações técnicas aplicáveis, segundo os mais elevados padrões de qualidade e confiabilidade, nos termos deste instrumento e de seus Anexos, respondendo diretamente pela sua qualidade e adequação.

7.2.a.3 Responsabilizar-se total e exclusivamente pela coordenação e prestação dos serviços, responsabilizando-se legal, penal, administrativa e tecnicamente pelos Serviços.

7.2.a.4 Prestar os Serviços, em conformidade com as programações estabelecidas pela CONTRATANTE, nos horários e lugares designados, empregar toda a diligência e tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das suas obrigações.

7.2.a.5 Obter e manter em vigor, a expensas suas, cadastro ativo relacionado à prestação de serviços objeto deste contrato no Conselho de sua categoria profissional.

7.2.a.6 Realizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, reuniões para discussões técnicas quanto ao desempenho e outros assuntos relacionados à execução dos Serviços.

7.2.a.7 Atender prontamente às observações e exigências apresentadas pela CONTRATANTE.

7.2.a.8 Assumir responsabilidade pelas obrigações técnicas dos contratos de iluminação pública da CONTRATANTE.

7.2.a.9 Arcar com quaisquer valores eventualmente despendidos pela CONTRATANTE por força de medidas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao contrato, inclusive honorários advocatícios, quando tais valores estiverem relacionados à obrigação ou responsabilidade exclusivamente sua, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento de solicitação formal nesse sentido, sob pena da retenção dos valores de suas faturas.

7.2.a.10 Indenizar a CONTRATANTE e/ou terceiros por quaisquer danos causados durante a execução dos Serviços.

7.2.a.11 Elaborar, para fins de acompanhamento e aprovação da CONTRATANTE, relatórios relativos às atividades, nos prazos que venham a ser convencionados pelas partes.

7.2.a.12 Refazer, revisar ou substituir de forma pronta e imediata, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, todas as falhas, deficiências, imperfeições ou defeitos constatados nos serviços executados.

7.2.a.13 Executar os Serviços utilizando-se de todos os meios e recursos necessários para a sua consecução tempestiva.

7.2.a.14 Não divulgar, tampouco fornecer a terceiros, sob as penas da lei, documentos, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizado pela CONTRATANTE, através de documento escrito, incluído divulgação em quaisquer dos veículos de comunicação.

7.2.a.15 Não prestar quaisquer serviços técnicos ou representar qualquer outra pessoa (física ou jurídica) em relação ao objeto do presente contrato, a menos que possua o consentimento escrito da CONTRATANTE.

7.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e da Lei:

7.3.a.1 Observar e cumprir fielmente todas as disposições estabelecidas neste Contrato;

7.3.a.2 Comunicar ao PROFISSIONAL, imediatamente, de forma circunstanciada, por qualquer meio, o recebimento de notificações, intimações ou citações, de maneira e o modo que viabilizem a adoção das medidas que se façam necessária;

7.3.a.3 Fornecer ao PROFISSIONAL as especificações e instruções que se fizerem necessárias para a execução do contrato;

7.3.a.4 Efetuar, nos prazos e nas condições convencionadas, os pagamentos previstos neste instrumento;

7.3.a.5 Notificar o PROFISSIONAL da eventual aplicação de multas previstas no presente instrumento;

7.3.a.6 Atender, dando ciência por escrito, às solicitações feitas pelo PROFISSIONAL, quando cabíveis e conforme os termos deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Sem prejuízo das demais situações previstas em Lei, e das penalidades estipuladas neste Contrato e em seus Anexos, o PROFISSIONAL será responsável perante a CONTRATANTE:

- a) Por perdas e danos eventualmente sofridos pela CONTRATANTE em consequência do inadimplemento total ou parcial de obrigações assumidas pelo PROFISSIONAL;
- b) Por indenizações decorrentes de ações ou omissões durante a execução do contrato.
- c) Por qualquer condenação advinda de medida administrativa ou ação judicial, baseada em reivindicações de que a execução dos serviços viole direitos ou diretrizes legais e/ou regulamentares, bem como, especialmente, a utilização de produtos ou metodologias que venham a violar quaisquer direitos de propriedade de terceiros.
- d) Por qualquer dano causado à imagem da CONTRATANTE pela utilização indevida de informações ou declarações.

8.1.d.1 Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de regresso, em face ao PROFISSIONAL, caso venha a ser obrigada a reparar eventual dano de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – ATRIBUIÇÃO, SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Este Contrato não deverá, sob qualquer razão ou pretexto, ser cedido ou transferido por qualquer das Partes a terceiros, exceto com prévia e expressa autorização da outra parte.

9.2. Devido à sua natureza, os serviços serão prestados pessoalmente pelo PROFISSIONAL DYOGREYCE DO AMARAL BATISTA, não sendo possível sua subcontratação total ou parcialmente.

9.3. Este Contrato só poderá ser alterado ou renovado por escrito com o consentimento de ambas as Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. A CONTRATANTE poderá resilir o presente Contrato a qualquer tempo, independentemente de culpa ou motivação, mediante aviso prévio e expresso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os serviços prestados, sem que isso implique qualquer direito a indenizações e/ou multas por parte do PROFISSIONAL.

10.2. O contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento de qualquer cláusula contratual pela CONTRATADA;
- b) Superveniente incapacidade técnica ou econômica da CONTRATADA;
- c) Cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros, dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato, ou subcontratação de qualquer espécie, sem prévia e expressa autorização por escrito da CONTRATANTE;
- d) Não atendimento das solicitações da CONTRATANTE relacionadas com a execução do objeto do CONTRATO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da notificação expressa;
- e) Verificação de indícios quanto ao uso de mão-de-obra infante-juvenil nas atividades do PROFISSIONAL ainda que não relacionados exclusivamente à execução este Contrato;
- f) Critérios não atendidos relativos à ética e integridade e/ou segurança e saúde no trabalho.

10.3. Se o Contrato for resilido pela CONTRATANTE antes do início de sua execução, mas após recebida autorização de início por escrito, eventuais reembolsos ao PROFISSIONAL, referentes às despesas comprovadamente já efetuadas, estará limitado ao montante máximo de 1% (um por cento) do valor total contratado, hipótese aplicável apenas para caso de rescisão contratual imotivada.

10.4. O PROFISSIONAL também poderá rescindir o presente contrato, desde que notifique o CONTRATANTE com a antecedência mínima de 60 (sessenta dias).

10.5. Fica estabelecido que a partir da rescisão, o certificado objeto do presente Contrato será cancelado e não poderá ser usado, sujeitando-se a CONTRANTE às medidas cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Proteção dos Dados Pessoais. As Partes, incluindo seus Representantes, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar neste Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e com as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados Pessoais relativos às Partes.

11.2. Confidencialidade dos Dados Pessoais. As Partes, incluindo seus Representantes, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais a que eventualmente tiverem acesso por força deste Contrato como confidenciais, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

11.3. Conformidade das Partes. Cada Parte deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus Representantes, com os controles de Segurança da Informação e com as respectivas obrigações de proteção dos Dados Pessoais que porventura sejam tratados no âmbito deste Contrato.

11.4. Colaboração. Na hipótese de uma Parte ser demandada judicial ou administrativamente em relação aos Dados Pessoais eventualmente tratados no âmbito deste Contrato, as Partes comprometem-se a auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROPRIEDADE INTELECTUAL